



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Assunto: Autorização para prorrogação contratual do contrato de adesão original nº 09/2025, de acordo com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e autorização da recomposição inflacionária dos últimos 12 meses de acordo com a Portaria 03/2025 da AMM, anexa.

Data: 16/12/2025

Excelentíssima Senhora Agente de Contratação

Considerando a necessidade da prorrogação do Contrato nº 09/2025 realizado com a pessoa jurídica, **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01**, requeiro o termo aditivo de prorrogação contratual do Processo Licitatório nº 09/2025 - Inexigibilidade nº 03/2025, com fundamento artigo 74, inciso III, alínea c, § 3º da Lei federal nº 14.133/21 e Resolução 66/2025, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço continuado e vantajosidade da prestação.

Considerando que tem dotação orçamentaria para o serviço no exercício de 2026 sob o nº 3.3.90.39.00 15 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

AUTORIZO a recomposição inflacionária dos últimos 12 meses de acordo com a Portaria 03/2025 da AMM, anexa.

AUTORIZO a prorrogação do contrato de adesão de nº 09/2025, Processo Licitatório nº 09/2025 - Inexigibilidade nº 03/2025, de disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Resolução 66/2025 da Câmara Municipal de Morro da Garça. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Entretanto recomendo à Agente de contratação, que observe a Legislação em vigor, em especial, quanto à necessidade urgente da celebração do termo de prorrogação, bem como não se descuide de observar os princípios da **LEGALIDADE**, da **ISONOMIA** e da **IMPESSOALIDADE**, com forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, em todos os seus termos especialmente, que o procedimento seja devidamente autuado, protocolado e numerado.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representado por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013.628.906-18.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP, 30.380-103, neste ato representado por seu Superintendente-Geral, LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA, inscrito no CPF, 025.752.176-36.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 09/2025, com vigência inicial de 10 (dez) meses, a encerrar-se no dia 31/12/2025, ficando prorrogado até 31/12/2026, de conformidade com o disposto no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRO: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. De acordo com a Portaria nº 03/2025 da AMM, da recomposição inflacionária dos últimos 12 meses, será o valor de R\$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), perfazendo o montante global de R\$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a partir da data 01/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

3.3. O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
MARIZ

ROCHA:01362890618

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MARIZ
ROCHA:01362890618
Dados: 2025.12.17 10:11:15 -03'00'

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
(CNPJ: 38.522.827/0001-38)

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.
(CNPJ: 20.513.859/0001-01)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE09-F475-65F4-80C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA (CPF 013.XXX.XXX-18) em 17/12/2025 10:11:15 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ LUCIANO PEREIRA (CPF 025.XXX.XXX-36) em 17/12/2025 15:52:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/AE09-F475-65F4-80C0>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025. CONTRATO Nº 09/2025.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal para atender as necessidades, conforme estabelecido na Resolução de nº 66/2025, da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com a especificação do termo de referência, anexados nos autos. CONTRATANTE: CÂMARA DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM (CNPJ: 20.513.859/0001-01) VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:8BC1286A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2025. Edição 4178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>